PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Contratação de empresa especializada para locação de “Carreta da Alegria”, destinada a integrar a programação recreativa e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, promovido pelo Município de Santa Mercedes/SP, no dia 13 de outubro de 2026, proporcionando atividade lúdica e recreativa adequada ao público infantil e às famílias participantes.
A atração deverá ser disponibilizada em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, contando com estrutura adequada, sistema de som e iluminação compatíveis com a atividade, além de todos os equipamentos necessários à sua operação. A contratada deverá disponibilizar motorista e equipe necessária para o funcionamento da atração, devidamente capacitados, responsabilizando-se também pelos custos de combustível, deslocamento, manutenção e demais despesas necessárias à execução do serviço.
O veículo e seus equipamentos deverão atender às normas de trânsito, segurança e demais regulamentações aplicáveis, possuindo, quando exigíveis, as respectivas licenças, autorizações e documentação regular. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança, durabilidade e pleno funcionamento da atração durante todo o período contratado, adotando as medidas necessárias para assegurar a integridade dos participantes e o adequado desenvolvimento das atividades previstas para o evento.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

O evento será realizado na Área de Lazer Euclides Bocardi no endereço: **Rua Hóris Inácio Bueno, nº 390 – Centro,** Santa Mercedes.
A presente contratação tem por objetivo a locação, pelo período de 4 (quatro) horas, de “Carreta da Alegria” para o evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 13 de outubro de 2026 a partir das 17h.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A contratada deverá garantir a prestação contínua e eficiente do serviço de locação de Carreta da Alegria em Comemoração ao Dia das Crianças, disponibilizando profissionais habilitados. Caso algum agente apresente conduta inadequada, falhas ou ausência, a empresa deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus para a Administração.

A contratada também é responsável por manter em pleno funcionamento os equipamentos e recursos utilizados pelos profissionais, adotando prontamente medidas corretivas em caso de falhas. Irregularidades identificadas pela fiscalização poderão gerar notificações e exigência de ajustes, assegurando a conformidade com o contrato e a segurança do evento.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto do presente certame é a contratação Locação de Carreta da Alegria em Comemoração ao Dia das Crianças, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA (04 HORAS) - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte e passeio para crianças, através de um veiculo recreativo (carreta da alegria) com personagens, em comemoração ao dia das crianças, eventos do aniversário da cidade e comemoração natalina, vinculado a	**115.003.859**	01	UND	R$11.870,82	R$11.870,82

	secretaria municipal de educação, esporte e cultura. (CADA UNIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRESPONDERÁ POR 04 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS)					
Total						**R$11.870,82**

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação tem por finalidade a locação de veículo recreativo denominado “Carreta da Alegria”, destinado à realização de atividade de entretenimento e lazer durante as comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pelo Município.

A iniciativa fundamenta-se no interesse público de proporcionar às crianças do Município momentos de lazer, recreação, integração social e convivência comunitária, mediante a realização de atividade gratuita e acessível à população.

A contratação também se justifica pela necessidade de disponibilizar estrutura e atração recreativa adequada ao público infantil, contribuindo para a realização de programação especial em comemoração ao Dia das Crianças e para o fortalecimento das ações municipais de lazer, cultura e integração comunitária.

Ressalta-se que a contratação deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas, especialmente quanto ao planejamento, definição do objeto, estimativa de preços, demonstração da necessidade pública, adequação orçamentária, escolha da forma de contratação e fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se, em princípio, compatível com a finalidade pública de promover atividade recreativa e de lazer destinada às crianças, desde que demonstrada, no processo administrativo, a necessidade da contratação,

sua adequação ao planejamento e orçamento municipal e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado**.**

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a contratação serviço de Locação de uma Carreta da Alegria, com estrutura e equipe especializada em entretenimento, para realização de atividade recreativa em comemoração ao Dia das Crianças, no Município de Santa Mercedes/SP, mediante procedimento licitatório.
Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao Lazer.
A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas para realização dos eventos, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.
Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de realização dos serviços serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação
.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.
A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização da realização da prestação de serviço, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.
A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de serviço, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.
A realização do serviço será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

i) Adequação orçamentária;
A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Valor Estimado: (Ficha 100)

Santa Mercedes/SP, 22 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.09.29 16:49:08 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 23 de setembro de 2026.

DE: Educação
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município, com recursos próprios

Valor Estimado: R$ 11.870,82 (onze mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

A presente contratação tem por objetivo a locação, pelo período de 4 (quatro) horas, de "Carreta da Alegria" para o evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser realizado em 13 de outubro de 2026 a partir das 17h. A iniciativa visa oferecer atividades recreativas, culturais e de lazer para o público infantil e suas famílias, fomentando a integração social e garantindo um momento de confraternização e diversão às crianças do município. O evento integra o calendário de ações voltadas à promoção do bem-estar, do lazer e do desenvolvimento sociocultural, atendendo ao direito constitucional da criança ao lazer e à cultura. A contratação também atende à necessidade de fomentar a participação comunitária em eventos públicos e valorizar datas comemorativas tradicionais, como o Dia das Crianças, reforçando o papel do poder público municipal na promoção de ações inclusivas e democráticas. Por se tratar de serviço específico, destinado ao atendimento do evento, e considerando a limitação de prestadores deste tipo de atividade na região, a contratação direta possibilita a realização do evento de forma mais ágil e

eficiente, garantindo o cumprimento do cronograma previamente estabelecido pela Administração Pública. Na certeza de seu pronto "Deferimento", antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.09.23 08:48:42 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03134/26	21/09/2026	Locação de “Carreta da Alegria”, pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de ativi	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
21/09/2026	21/09/2026	DIVISAO DE LAZER	Daniel Alves da Silva

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	115.003.859 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA (04 HOI	UND	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	11.870,82	11.870,82

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
11457 SIS COTAÇÃO	11.870,82	11.870,82
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	11.870,82	11.870,82

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	11.870,82

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	11.870,82
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	11.870,82

Aprovado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 28 de setembro de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município, em razão da programação especial ao Mês das Crianças, no valor estimado de **R$ 11.870,82 (onze mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 03
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Valor Estimado: R$ 11.870,82 (Ficha 100)

(**X**) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Locação de “Carreta da Alegria”.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 28 de Setembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.09.28 15:44:33 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Locação da "Carreta da Alegria", em comemoração ao 78º aniversário do município de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 23/09/2026, proceder-se-á ao estudo Quadrienal do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	**11.870,82**	**11.870,82**	**11.870,82**	**11.870,82**
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 23/09/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 28 de Setembro de 2026.

CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.09.28 15:44:48 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marilia de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1°, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PORTARIA Nº 0189/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
"Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências."

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município, referente ao Processo nº 087/2026, com a seguinte composição:

a) Nome do servidor **Dejair Garcia Gordilho, responsável pela manutenção de frotas, RG 20.149.550-8 e CPF 069.691.458-16 –** Gestor do Contrato.

b) Nome do servidor **João Henrique Serapilha Nicolau,** diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 29 de setembro de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 027/2026, Processo nº 087/2026 e Minuta de Contrato, visando a Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 29 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO COCATO STELUTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682

Licitação: **087/26**
Dispensa Eletrônica (PORTAL DE COMPRAS) 027/2026
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Locação de "Carreta da Alegria", pelo período de 4 (quatro) horas, destinada à realização de atividades recreativas e de entretenimento em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, diversão e confraternização ao público infantil do Município.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 29 de setembro de 2026

VALDIR VERONA:01771430885
Assinado de forma digital por VALDIR VERONA:01771430885
Dados: 2026.09.29 16:40:45 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal